



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.703, DE 02/01/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O DIA MUNICIPAL DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA).

Publicada em 02 de Janeiro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Institui no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis o Dia Municipal da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA).

Parágrafo único. A efeméride será comemorada, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º Os interessados promoverão tudo que for necessário para divulgar e reforçar as ações humanitárias coletivas, na promoção de estratégias sociais de prevenção e resposta às emergências e o incentivo do voluntariado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito do Município de Petrópolis, em 02 de janeiro de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito